



Anexo II  
Redução

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE			
13.392.5269.412435	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOP	3.3.50	1.5.00	190.000,00
13.392.5274.412901	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	30.000,00
				<b>SUBTOTAL 220.000,00</b>
10301	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.5382.591415	PROGRAMA DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS BENEFICIADOS PELA LEI Nº 9560/2001	3.3.50	1.5.00	40.000,00
				<b>SUBTOTAL 40.000,00</b>
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.50	1.5.00	330.000,00
				<b>SUBTOTAL 330.000,00</b>
20000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
20101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
99.999.9999.209998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	9.9.99	1.5.00	4.298.760,00
				<b>SUBTOTAL 4.298.760,00</b>
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
28.845.5154.617060	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50	1.5.00	70.000,00
				<b>SUBTOTAL 70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.958.760,00</b>

\*MODALIDADE DE APLICAÇÃO  
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
\*\*FONTE DE RECURSO  
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/756D-5631-810A-B10C e informe o código 756D-5631-810A-B10C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 756D-5631-810A-B10C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 29/04/2026 15:31:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/04/2026 08:50:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 15/05/2026 09:30:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/756D-5631-810A-B10C>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Vice-Prefeito:  
Sec. de Gestão Governamental: **Vitor Cavalcante de Sousa Valerio**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**  
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítonio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**  
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**  
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**  
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**  
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**  
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Wilson Araújo Silveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**  
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**  
Secretaria de Turismo:  
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:  
Sec. de Desenvolvimento Urbano e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Marmute de Souza Cavalcanti**  
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Ferreira**  
Autarquia Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 11.282, DE 06 DE MAIO DE 2026

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDAS IMPOSITIVAS E ALTERAÇÃO DE META EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.840/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 60 e a alínea c do inciso I do art. 76 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 2º da Lei n° 15.840, de 23 de abril de 2026,,

## DECRETA:

**Art. 1º** Realoca por Transposição, Remanejamento e/ou Transferência de Dotações Orçamentárias as Emendas Impositivas n°s: **184, 187, 188, 191, 359/2025**, no valor global de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estomadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução), de acordo com o art 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Alterar as Metas nas seguintes Emendas Impositivas n°. **257, 363/2025** na forma abaixo discriminada:

## EMENDA 257/2025:

Onde se lê: "AQUISIÇÃO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS"

Leia-se: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS"

## EMENDA 363/2025:

Onde se lê: "CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS CNPJ N° 02.418.921/0001-02"

Leia-se: "CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE DOENÇAS RARAS CNPJ N° 42.143.132/000-12"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA  
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: BRUNNO SITÔNIO, VERONICA DIAS VIEIRA e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tds.com.br/verificador-tdoc.com.br/verificador/ADD0-F93C-6674-B4B0> e informe o código: ADD0-F93C-6674-B4B0



Assinado por 3 pessoas: BRUNNO SITÔNIO, VERONICA DIAS VIEIRA e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tds.com.br/verificador/ADD0-F93C-6674-B4B0> e informe o código: ADD0-F93C-6674-B4B0

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE			
13.392.5274.412901	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	200.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>200.000,00</b>
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	4.4.50	1.5.00	100.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>100.000,00</b>
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.5152.727106	PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EMENDA IMPOSITIVA	3.3.50	1.5.00	80.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>80.000,00</b>
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
28.845.5154.617060	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50	1.5.00	50.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>430.000,00</b>
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b>				
Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: BRUNNO SITÔNIO, VERONICA DIAS VIEIRA e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tds.com.br/verificador/ADD0-F93C-6674-B4B0> e informe o código: ADD0-F93C-6674-B4B0

Anexo II  
Redução

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	3.3.50	1.5.00	230.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>230.000,00</b>
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
72301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.5152.727106	PROJETOS VOLTADOS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EMENDA IMPOSITIVA	3.3.50	1.5.00	100.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>100.000,00</b>
72303	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.5558.624371	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, SUBVENÇÕES E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	3.3.50	1.5.00	100.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>430.000,00</b>
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b>				
Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: BRUNNO SITÔNIO, VERONICA DIAS VIEIRA e LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tds.com.br/verificador/ADD0-F93C-6674-B4B0> e informe o código: ADD0-F93C-6674-B4B0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADDD-F93C-6674-BAB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 06/05/2026 13:00:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 06/05/2026 14:46:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:20:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/ADDD-F93C-6674-BAB0>



DECRETO Nº 11.283, DE 07 DE MAIO DE 2026.

**NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 14.781/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO**, Matrícula nº 83.116-6 para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro no âmbito da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), órgão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de João Pessoa nas licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores **LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI**, matrícula nº 89.550-4 e **MARIA DA PENHA SILVA MARTINIANO MATRÍCULA** nº 101195-4 para exercer a função de equipe de apoio, nas licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, podendo os mesmos atuarem como suplentes na ausência do Agente de Contratação e do Pregoeiro.

**Art. 3º** É atribuição do Agente de Contratação criada na forma do presente Decreto praticar todos os atos necessários à realização das licitações relativos à contratação de obras, serviços ou aquisição de bens.

**Parágrafo Único.** Na modalidade de licitação Pregão, o Agente de Contratação será designado como Pregoeiro para praticar todos os atos necessários relativos à aquisição de bens e contratação de serviços.

**Art. 4º** Sempre que necessário, o Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderão convocar técnicos servidores da Administração Direta ou Indireta, para auxiliar nas análises das documentações de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, como também quando as licitações exigirem conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de abril de 2026; 138ª da República.

**LEOPOLDO ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito do Município de João Pessoa

Assinado por: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B3FB-53D8-0B43-255B> e informe o código: B3FB-53D8-0B43-255B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3FB-53D8-0B43-255B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 11/05/2026 08:47:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B3FB-53D8-0B43-255B>



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1443

Em, 30 de abril de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 67.111/2026.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANDREA SANTOS AURELIANO, matrícula nº 63.774-2, da função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Nomear ADRIANA ROSADO MAIA DE LIMA, matrícula nº 55.800-1, DIRETORA, e ANDREA SANTOS AURELIANO, matrícula nº 63.774-2, COORDENADORA PEDAGÓGICA, símbolo FCDE-2 na EMAI SANTOS DUMONT da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para o quadriênio 2026-2030.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 939C-5EE2-2A1E-D5E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:37:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/939C-5EE2-2A1E-D5E6>

Assinado por: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/939C-5EE2-2A1E-D5E6> e informe o código: 939C-5EE2-2A1E-D5E6





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1449

Em, 05 de maio de 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei n° 11.045/2007 de 20 de junho de 2007 e modificações posteriores, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° 01/2024, de 06 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial n° 585, de 06 de agosto de 2024 e homologado através da Portaria 247-SEAD de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n° 247 de 10 de março de 2025, e o que consta do Protocolo n° 52.547/2026.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, SUB-JUDICE, conforme Mandado de Segurança - Processo n° 0863663-33.2025.8.15.2001, KLEVERSON KENNEDY MONTEIRO FERREIRA, inscrição n° 121.0572, para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Publicada no Diário Oficial n° 1013 de 12 de maio de 2026.  
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1C2C-148B-7113-CE8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:42:06  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C2C-148B-7113-CE8A>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1543

Em, 07 de maio de 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear SUZIONARA SOARES PACHECO FREITAS, para exercer cargo em comissão, símbolo CAS-UEP de COORDENADORA DE ASPECTOS SOCIAIS DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-UEP da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Publicada no Diário Oficial n° 1014 de 13 de maio de 2026.  
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C8D9-7C65-8CE9-707B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:40:09  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C8D9-7C65-8CE9-707B>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 1580

Em, 11 de maio de 2026

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 59 de 29 de março de 2010 e modificações posteriores, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° 01/2025 de 14 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial n° 768 de 07 de maio de 2025 e homologado através da Portaria n° 06/SEAD de 06 de janeiro de 2026 e tendo em vista o que consta do Memorando n° 78.689/2026.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979, IRLA VITORIA FERREIRA DA SILVA, inscrição n° 1920212, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de BIBLIOTECÁRIO com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme cumprimento liminar PROCESSO N° 0825757-72.2026.8.15.2001.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D8A2-9C49-8A47-16FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:16:50  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D8A2-9C49-8A47-16FD>

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C2C-148B-7113-CE8A>

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D8A2-9C49-8A47-16FD>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1581

Em, 11 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 78.020/2026.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROBERIO SILVA CAPISTRANO, matrícula nº 96.621-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de CORREGEDOR da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1582

Em, 11 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 78.020/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARCEL SILVA LUZ, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de CORREGEDOR da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F10B-592C-ABED-16F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:30:53  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F10B-592C-ABED-16F4>

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F10B-592C-ABED-16F4>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.1595

Em, 12 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 64.432/2026.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, ALESSANDRA RAYLLA GUILHERME RIBEIRO, matrícula nº 111.126-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 196A-642F-46BC-6FDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:29:28  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/196A-642F-46BC-6FDC>

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/196A-642F-46BC-6FDC>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1596

Em, 12 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 78019/2026.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 66.953-9 do cargo em comissão, símbolo DHP-2, de DIREÇÃO TÉCNICA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99A1-CC44-8B0C-0D1E>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 89A1-CC44-8B90-DD1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:27:17  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89A1-CC44-8B90-DD1E>ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1606

Em, 13 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 81.502/2026.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, MYRNA TAVARES FERNANDES TENORIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.552-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9E1D-B108-74E9-DB5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:09:11  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E1D-B108-74E9-DB5B>ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1609

Em, 14 de maio de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, e inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta no protocolo nº 21.971/2026 e Memorando nº 25.565/2026

**RESOLVE:**

I – Fazer retornar ao Regime Jurídico Único do Município a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 23.496-6, para o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR classificação funcional 1.11.4.1.8 lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com processo nº 0849598-33.2025.8.2001.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 1998-190B-9D27-3BDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 18:39:14  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1998-190B-9D27-3BDB>

SEAD

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SPORTARIA Nº 373

Em, 13 de maio de 2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 64.517/2026.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, TABATA ALVES FERREIRA, matrícula nº 113.013-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 584C-A8DE-D5CF-B87C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/05/2026 14:59:19 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/584C-A8DE-D5CF-B87C>



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 374

Em, 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 39824/2026.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar n° 60/10, conceder a ANTONIO BENEVIDES SOARES, matrícula n° 82.239-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.2.3.3 para classificação 1.11.2.4.1, de acordo com Mandado de Segurança Cível, processo n° 0826633-27.2026.8.15.2001.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de abril de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39C3-D52E-ECAF-6253

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/05/2026 14:06:52 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/39C3-D52E-ECAF-6253>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/39C3-D52E-ECAF-6253 e informe o código 39C3-D52E-ECAF-6253



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 375

Em, 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal n° 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 40.501/2026.

**RESOLVE:** conceder a IVIA CORIOLANO RODRIGUES, matrícula n° 91.288-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C46D-5207-B800-DC0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/05/2026 14:07:01 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C46D-5207-B800-DC0A>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C46D-5207-B800-DC0A e informe o código C46D-5207-B800-DC0A



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 376

Em, 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 197.282/2025.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a IVONE SOARES DA CUNHA, matrícula n° 82.260-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar n° 60/2010 e alterações posteriores.

II – Esta portaria terá sua vigência de 18 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C46D-5207-B800-DC0A e informe o código C46D-5207-B800-DC0A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A23C-8BA2-016D-7F97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/05/2026 14:06:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A23C-8BA2-016D-7F97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 377

Em, 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 197.282/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a NILMA DE CASSIA BRITO DE LIMA SILVA, matrícula nº 82.609-0, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 12 de janeiro de 2026 até 12 de janeiro de 2028.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4361-39CF-DEE8-32C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/05/2026 14:06:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4361-39CF-DEE8-32C6

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4361-39CF-DEE8-32C6 e informe o código 4361-39CF-DEE8-32C6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SPORTARIA Nº 378

Em, 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 65.511/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALYSSON JUAN DANTAS BERNARDINO, matrícula nº 113.013-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D673-9B7B-983C-7F13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/05/2026 14:57:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D673-9B7B-983C-7F13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de acordo com a relação em anexo, para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01/2024, de 06 de agosto de 2024, homologado através da portaria nº 247 de 10 de março de 2025 publicado no Diário Oficial nº731 de 10 de março de 2025 e portarias publicadas no Diário Oficial nº 1013(suplemento) de 12 de maio e 2026 e Diário Oficial nº 1015 de 14 de maio de 2026, para posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

- Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro,
1- o convocado deverá acessar, através do site joaopessoa.pb.gov.br - PREFEITURA CONECTADA – Atendimento do Cidadão – Protocolo Servidor – https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&id=5 - assunto exames admissional – anexando os exames: abaixo relacionado, em formato PDF, que podem ser realizados em serviços públicos ou privados
a) Hemograma;
b) Glicemia;
c) ECG, acompanhado de laudo médico;
d) Avaliação Cardiológica, com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;
e) Raio X do Tórax PA, acompanhado de laudo médico;
f) Audiometria;
g) Exame oftalmológico com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;
h) Sanidade Física, constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso;
i) Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso.
Obs:
1- Todos os laudos devem ser em papel timbrado do médico onde conste endereço – CPF ou CNPJ.
2- A Junta Médica disponibilizará um Médico Perito para realizar atendimento e avaliação exclusivamente aos candidatos PCED convocados. O referido atendimento se dará durante a realização do exame admissional e terá por finalidade a comprovação da condição de PCED. O agendamento será por meio da plataforma 1Doc conforme orientação prevista neste Edital.

- 2- De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIFOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diogenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 as 14:00 para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):
a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
d) Documentos militar para o sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Comprovante de residência;
h) Comprovante de Escolaridade;
i) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 18 anos e/ou portadores de deficiência e CPF;
k) Cartão De Vacinação dos menores de 14 anos;
l) Termo de Guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
m) Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
n) Conta bancária – Banco de Brasília – BRB;
o) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
p) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
q) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
r) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2024 serão assinadas no ato da posse;

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D673-9B7B-983C-7F13 e informe o código D673-9B7B-983C-7F13



s) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

ARIOSSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DE 14 DE MAIO DE 2026.

ANEXO ÚNICO

Table with columns: Inscricao, Nome de Identificação, Posição, Modalidade. Rows include AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SANITÁRIO I, II, III, IV, and AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Assinador por: servidor ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB03-57A3-E471-ACA7



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL, CONVOCAR SUB JUDICE, KLEVERSON KENNEDY MONTEIRO FERREIRA, para posse no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Processo 0863663.33.2025.8.15.2001, selecionados no Concurso Público Edital nº 01/2024 de 6 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 585 de 6 e agosto de 2024 e nomeada através da portaria 1449/2026 de 5 de maio de 2026 para posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue e tendo em vista Protocolo 52.547/2026.

- 1- Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisco Moura, 395, Centro, - o convocado deverá acessar, através do site joaopessoa.pb.gov.br- PREFEITURA CONECTADA – Atendimento do Cidadão – Protocolo Servidor – https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp&id=5 - assunto exames admissional – anexando os exames abaixo relacionado, em formato PDF, que podem ser realizados em serviços públicos ou privados a) Hemograma; b) Glicemia; c) ECG, acompanhado de laudo médico; d) Avaliação Cardiológica, com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso; e) Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico; f) Audiometria; g) Exame oftalmológico com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso; h) Sanidade Física, constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso; i) Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra com ROE do profissional constando que está apto a assumir o cargo pretendido no concurso. Obs: a- Todos os laudos devem ser em papel timbrado do médico onde conste endereço – CPF ou CNPJ. b- A Junta Médica disponibilizará um Médico Perito para realizar atendimento e avaliação exclusivamente aos candidatos PCD convocados. O referido atendimento se dará durante a realização do exame admissional e terá por finalidade a comprovação da condição de PCD. O agendamento será por meio da plataforma 1Doc conforme orientação prevista neste Edital. 2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 14:00 e, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou Comprovante de Escolaridade (nível médio)
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco de Brasília - BRB
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 02/2020 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 14 de maio de 2026

ARIOSSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB03-57A3-E471-ACA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/05/2026 14:06:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB03-57A3-E471-ACA7



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

**CONVÊNIO Nº. 011/2026****TERMO DE CONVÊNIO Nº. 011/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFECAP.**

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral N.º. 1721594 - SSP/PB e CPF N.º. 007.375.014-05, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e a

**CONVENIADA:** CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFECAP, mantido pela **Federal Educacional LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.945/0001-49, com sede à Avenida Vida Nova, nº 166 – Jd. Maria Rosa, CEP 06764-045, na cidade de Taboão da Serra- SP, por seu representante legal a Pró Reitora **Sra.ª Samira Martins Rodrigues Fortunato**, inscrita no CPF sob o nº 263.664.278-10, na forma mencionada no final deste instrumento, denominadas simplesmente **CONVENIADAS**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à **Execução de Programas de Estágios**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos e com efetiva frequência nos cursos, todos oferecidos pela CONVENIADA. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino – aprendizagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO**

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONVENIENTE**, através da **Secretaria competente**, e o estudante estagiário, com a intervenção obrigatória da **CONVENIADA**, a ser assinado em 03(três) vias.

**Subcláusula Única** – O **Termo de Compromisso de Estágio** será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A **CONVENIENTE**, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO**

Fica assegurada à **CONVENIENTE** a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

**Subcláusula Única** – A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela **PREFEITURA**, cabendo também as **CONVENIADAS**, mediante solicitação formal da **CONVENIENTE**, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA**

Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividades de estágios de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

**Subcláusula Única** – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estudante estagiário.

**CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO**

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo, no interesse da **CONVENIENTE**;

- c) pelas **CONVENIADAS**, conjuntamente com a **CONVENIENTE**, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- d) mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da **CONVENIENTE**, onde se realizar o estágio;
- e) em decorrência do cumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- g) pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatícios com a **CONVENIENTE**, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

**I – Obrigações da CONVENIADA:**

- a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- b) Comunicar à **CONVENIENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- c) Pactuar com a **CONVENIENTE** as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- d) Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;
- f) Comunicar por escrito a Conveniente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- g) Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da **CONVENIENTE**, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final elaborado pelo estudante estagiário;
- h) Fornecer à **CONVENIENTE**, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- i) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

**II - Obrigações da CONVENIENTE**

- a) elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da **CONVENIADA**;
- b) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudantes estagiários;
- c) ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- d) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- e) proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível do desempenho dos estudantes estagiários;
- f) assessorar a **CONVENIADA**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- g) por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO MAGNO FERRO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EBDA-FCBA-ZEB0-DD99> e informe o código EBDA-FCBA-ZEB0-DD99



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO MAGNO FERRO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EBDA-FCBA-ZEB0-DD99> e informe o código EBDA-FCBA-ZEB0-DD99



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO MAGNO FERRO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EBDA-FCBA-ZEB0-DD99> e informe o código EBDA-FCBA-ZEB0-DD99

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO MAGNO FERRO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/EBDA-FCBA-ZEB0-DD99> e informe o código EBDA-FCBA-ZEB0-DD99



- h informar à **CONVENIADA**, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da **CONVENIADA**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS DE TRABALHO

A **CONVENENTE**, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da Legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este Instrumento.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da **CONVENIADA** limita-se aos danos diretos, comprovadamente decorrentes de dolo ou culpa no cumprimento das obrigações acadêmicas que lhe são atribuídas neste Convênio, não se caracterizando responsabilidade objetiva, solidária ou automática por atos, omissões ou descumprimentos legais imputáveis exclusivamente à **CONVENENTE** ou ao estudante estagiário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA CONCLUSÃO DO CURSO

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **CONVENENTE**, na qualidade de parte concedente do estágio, é a única responsável pelo cumprimento das obrigações legais previstas na Lei nº 11.788/2008 no que se refere às condições de realização do estágio, ambiente de trabalho, supervisão, controle de jornada e demais requisitos legais. Eventual descaracterização do estágio por descumprimento imputável à **CONVENENTE** não ensejara responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONVENIADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da **CONVENENTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

A denúncia do Convênio não prejudicará os Termos de Compromisso de Estágio já firmados, os quais permanecerão vigentes até o seu encerramento regular, salvo manifestação expressa em sentido diverso pelas partes e pelo estudante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As Secretarias e Órgãos da **CONVENENTE**, assim como a entidade **CONVENIADA**, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS POLÍTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram que conhecem e cumprem a legislação anticorrupção aplicável, especialmente a Lei nº 12.846/2013, comprometendo-se a não praticar atos lesivos à administração pública e a manter padrões éticos de conduta durante toda a vigência do Convênio.

O descumprimento de quaisquer cláusulas deverá ser previamente comunicado por escrito à parte inadimplente, concedendo-se prazo mínimo de 15 (quinze) dias para saneamento da irregularidade, antes da efetivação da rescisão, ressalvadas hipóteses de comprovada gravidade que inviabilizem a continuidade do Convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.2. Caso a execução deste Convênio requeira que a **CONVENENTE** efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identi-

ficada ou identificável, a **CONVENENTE** se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”).

1.3. A **CONVENENTE** expressamente declara que:

- (i) implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- (ii) efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- (iii) possui estrutura operante para receptionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- (iv) adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- (v) se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a **CONVENIADA**, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;
- (vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a “ANPD”);
- (vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o “DPO”).

1.4. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da **CONVENIADA** pelo **CONVENENTE**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a **CONVENIADA**, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes ou recomendados pelo regulador.

1.5. A **CONVENENTE** obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a **CONVENIADA**, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.6. Uma vez terminado este Convênio, a **CONVENENTE** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a **CONVENIADA** de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.7. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a **CONVENIADA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela **CONVENENTE**, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do **CONVENIADA**,

1.8. Sem prejuízo do disposto acima, caso o **CONVENENTE** autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.9. A **CONVENENTE** se compromete a isentar a **CONVENIADA** de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da **CONVENENTE** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à **CONVENENTE** arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o **CONVENIADA** seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral.”

2.0 As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidas na execução do presente Convênio exclusivamente para as finalidades relacionadas ao programa de estágio, observando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Cada parte será responsável pelo tratamento de dados que realizar, devendo adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, respondendo pelos danos decorrentes de incidentes imputáveis à sua atuação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO MAGNO FERRO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EIDA-FCBA-ZEB9-DD99> e informe o código EIDA-FCBA-ZEB9-DD99



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO MAGNO FERRO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EIDA-FCBA-ZEB9-DD99> e informe o código EIDA-FCBA-ZEB9-DD99



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO MAGNO FERRO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EIDA-FCBA-ZEB9-DD99> e informe o código EIDA-FCBA-ZEB9-DD99



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO MAGNO FERRO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EIDA-FCBA-ZEB9-DD99> e informe o código EIDA-FCBA-ZEB9-DD99



Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFECAP
Samira Martins Rodrigues Fortunato

TESTEMUNHAS:

1ª
RG Nº.:
CPF Nº.:

2ª
RG Nº.:
CPF Nº.:

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao\_Paulo)
Última atualização em 13 Maio 2026, 10:42:28



Status: Assinado
Documento: Convênio\_011\_2026\_UNIFECAP.Pdf
Número: 25d7d53b-1c9d-4994-9ecf-4b3ddd654d13
Data da criação: 13 Maio 2026, 10:40:54
Hash do documento original (SHA256): 025ac79cf59f649554601162891f3024470aad74de1fa17795c1e8f1d8eeae18

Assinaturas 2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora
SAMIRA MARTINS RODRIGUES FORTUNATO
Data e hora da assinatura: 13/05/2026 10:42:08
Token: 8c230921-d57f-416a-ab99-4065816acfac
Pontos de autenticação: IP: 189.90.11.106, Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora
JACQUELINE FIDELES PEREIRA
Data e hora da assinatura: 13/05/2026 10:42:27
Token: d8b6f8d1-c8d8-402e-913d-0a833532486
Pontos de autenticação: IP: 189.90.11.106, Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 25d7d53b-1c9d-4994-9ecf-4b3ddd654d13, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6DA-FC8A-2E80-DD99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (CNPJ 37.058.073/0001-44) VIA PORTADOR GUSTAVO MAGNO FERRO (CPF 084.XXX.XXX-22) em 13/05/2026 10:42:28 GMT-03:00

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/05/2026 12:35:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6DA-FC8A-2E80-DD99

SEDEST

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município, em virtude de necessidade de publicidade dos atos da administração pública, princípio constitucional isento no art. 37 da Constituição Federal e as disposições legais contidas na Lei Municipal 14.223/2021, divulga a lista de proponentes com propostas deferidas no Programa Eu Posso – Edital 009/2026:

Table with 2 columns: Nº Termo de Adesão, Nome do Tomador Final dos Recursos. Lists various contractors and their terms.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

Bruno Farias de Paiva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EB0-106F-930F-C225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 14/05/2026 07:33:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EB0-106F-930F-C225

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EB0-106F-930F-C225 e informe o código 5EB0-106F-930F-C225



## SEGGOV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

PORTARIA N° 01/2026-CG/UGP/SEGGOV

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

DESIGNA OS SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS  
PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N° 02.007/2026-UGP/SEGGOV.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 15.104/2024, de acordo com o Contrato Administrativo n° 02.007/2026-UGP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1º - Designar como Comissão Fiscal do Contrato Administrativo n° 02.007/2026-UGP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, celebrado com a OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de Consultoria Técnica para elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria da Mobilidade e Acessibilidade da Área Central Município de João Pessoa, financiado com Recursos da Agência Espanhola de Cooperação para o Desenvolvimento AECID, em subvenção da Iniciativa LAIF City Life, e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, no âmbito do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa:

I – DANIEL MATIAS ROQUE, matrícula 110.060-9, para exercer a função de Gestor de Contrato;

II – CIBELE DE SOUZA CARVALHO, matrícula 100.447-8, para exercer a função de fiscal técnico;

Márcia Gomes Cavalcanti, matrícula 101.305-1, para exercer a função de fiscal administrativo;

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual em seus aspectos gerais, inclusive prazos, medições, vigência e aditivos;

II – Atuar como elo de comunicação entre a contratada e a Administração Pública;

III – Consolidar as informações prestadas pelos fiscais técnico e administrativo;

IV – Adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas, comunicando imediatamente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do contrato.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico:

I – Acompanhar a execução técnica do objeto contratado, conforme especificações, cronograma e padrões de qualidade estabelecidos;

II – Solicitar correções ou ajustes técnicos, quando necessários;

III – Registrar em relatório próprio todas as ocorrências e não conformidades identificadas na execução técnica do contrato;

IV – Fornecer subsídios técnicos para elaboração de termos aditivos, se for o caso.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I – Verificar a conformidade documental da execução contratual, como notas fiscais, comprovantes de encargos trabalhistas e previdenciários, quando aplicável;

II – Conferir e validar medições, boletins e documentos relacionados à gestão administrativa do contrato;

III – Registrar e relatar eventuais inconsistências administrativas na execução contratual.

Art. 5º - Todos os agentes designados deverão conhecer integralmente os documentos que compõem o contrato (edital, termo de referência, proposta vencedora, instrumento contratual, entre outros), e exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

ANTONIO DE FATIMA ELIZEU DE MEDEIROS

Coordenador-Geral do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável

VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO

Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 26FC-74C6-B8D8-BCAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 13/05/2026 10:21:08  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 14/05/2026 10:51:50  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/26FC-74C6-B8D8-BCAA>

## UEP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

PORTARIA N° 16/2026-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 11 de Maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL  
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02.020/2025-  
CG/UEP/SEGGOV, CELEBRADO COM A EMPRESA  
AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NO  
ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, de acordo com o Contrato Administrativo n° 02.020/2025 - CG/UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n° 02.020/2025-CG/UEP/SEGGOV, os servidores abaixo relacionados, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, celebrado com, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo celebrado com a empresa AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 23.837.456/0001-06, cujo objeto é a Execução de Projeto e Obras de Engenharia para Requalificação da Infraestrutura Urbana nas 8 Comunidades que constituem o COMPLEXO BEIRA RIO (CBR), passando a vigorar da seguinte forma, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – Caio Mário Silva e Silva Leão, matrícula 70.125-4, para exercer a função de Gestor de Contrato;

II – Marco Antônio de Oliveira, matrícula 112.572-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual em seus aspectos gerais, inclusive prazos, medições, vigência e aditivos;

II – Atuar como elo de comunicação entre a contratada e a Administração Pública;

III – Consolidar as informações prestadas pelo fiscal;

IV – Adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas, comunicando imediatamente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do contrato.

Art. 3º - Compete ao Fiscal:

I – Acompanhar a execução técnica do objeto contratado, conforme especificações, cronograma e padrões de qualidade estabelecidos;

II – Solicitar correções ou ajustes técnicos, quando necessários;

III – Registrar em relatório próprio todas as ocorrências e não conformidades identificadas na execução técnica do contrato;

IV – Fornecer subsídios técnicos para elaboração de termos aditivos, se for o caso.

V – Verificar a conformidade documental da execução contratual, como notas fiscais, comprovantes de encargos trabalhistas e previdenciários, quando aplicável;

VI – Conferir e validar medições, boletins e documentos relacionados à gestão administrativa do contrato;

VII – Registrar e relatar eventuais inconsistências administrativas na execução contratual.

Art. 4º - Todos os agentes designados deverão conhecer integralmente os documentos que compõem o contrato (edital, termo de referência, proposta vencedora, instrumento contratual, entre outros), e exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos e revogando portarias de gestor e fiscal anteriores sobre o Contrato Administrativo 02.020/2025-UEP/SEGGOV.

BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO

Coordenador Executivo do Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável

VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO

Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Assinado digitalmente por  
BENJAMIN GOMES  
MARANHÃO NETO  
Papel: Parte  
(CPF 805.175.874-91)  
Data: 12/05/2026 11:24:28 -03:00



Assinado digitalmente por VITOR  
CAVALCANTE DE SOUSA  
VALÉRIO  
Papel: Parte  
(CPF 059.622.314-57)  
Data: 13/05/2026 09:49:32 -03:00



## EXTRATO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo aditivo nº 03 ao Contrato nº 06-472/2023.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades do PROCON.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda EPP.

**Processo:** 21.551/2022

**Modalidade:** Adesão 06-006/2023 - P. E. N° 06-034/2022 ARP nº 045/2022.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Jair De Queiroz Pires Júnior, e o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda EPP.

**Vigência:** 08/05/2026 a 07/05/2027.

**Valor Total:** R\$ 94.676,50 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

## Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	33.90.33

**Data da assinatura:** 07/05/2026

João Pessoa, 14 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Assinado por: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF97-3B20-C767-B59B



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF97-3B20-C767-B59B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/05/2026 14:06:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF97-3B20-C767-B59B>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PADRE ZÉ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Proc. Administrativo 7.785/2024

RESOLVEM celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Protocolo nº 45.134/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 9.005/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 07/2024/SMS, por um período de 06 (seis) meses, passando a ter vigência de 28/05/2026 a 28/11/2026, alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 07/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo de Fomento irá vigorar até a data de 28 de novembro de 2026.

As demais Cláusulas do Termo de Fomento permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): HOSPITAL PADRE ZÉ

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C175-E253-3AF2-AD42



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0488-BC33-7D20-3932

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/05/2026 09:46:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0488-BC33-7D20-3932>



Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.403/2026  
MEMORANDO INTERNO Nº. 10.032/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.070/2025  
CHAVE CGM: ER1K-YGBH-PAM5-L21Y

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO ÀS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZOOSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.070/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
FONTE RECURSO 1.5.00.011002 SAÚDE ASPS  
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.403/2026	NEVALL ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP	R\$ 1.389,60 (MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C175-E253-3AF2-AD42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/05/2026 09:45:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C175-E253-3AF2-AD42>



**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 0001/2026.  
Contratante: Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV  
Contratado: Empresa Distribuidora Novais - CNPJ: 28.781.335/0001-03  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria de Gestão Governamental SEGGOV.  
Valor original: 12.459,60 (doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)  
Período da vigência do Contrato: 13/05/2026 a 13/05/2026  
Data da assinatura: 13/05/2026  
Gestor Contrato: Hugo Henrique Luna Maciel  
Processo: 2.623/2026 - 1/DOC.  
Modalidade: Dispensa nº001/2026.  
Classificação funcional programática: 71.101.04.122.5001.712041 1.500 33.90.30

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério  
Secretário de Gestão Governamental-SEGGOV



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A9F9-19CD-78CB-68C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 14/05/2026 11:21:44  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F9-19CD-78CB-68C1>



**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 0002/2026.  
Contratante: Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV  
Contratado: Bj comércio de Alimentos Ltda- CNPJ: 07.227.808/0001-55  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria de Gestão Governamental SEGGOV.  
Valor original: R\$ 26.947,44 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)  
Período da vigência do Contrato: 14/05/2026 a 14/05/2026  
Data da assinatura: 14/05/2026  
Gestor Contrato: Hugo Henrique Luna Maciel  
Processo: 2.623/2026 - 1/DOC.  
Modalidade: Dispensa nº002/2026.  
Classificação funcional programática: 71.101.04.122.5001.712041 1.500 33.90.30

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério  
Secretário de Gestão Governamental-SEGGOV



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B34A-98E0-BE9C-A107

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 14/05/2026 11:32:58  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B34A-98E0-BE9C-A107>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2024.  
MEMORANDO: 48.385/2026  
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.120/2024 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DA AVENIDA RUY CARNEIRO, JOÃO PESSOA**  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 207.019,44.  
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 11 de maio de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2022  
7º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.015/2023 – **PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 24 RUAS E DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS ALTIPLANO BAIRRO DOS IPÊS JAGUARIBE MANGABEIRA JD. CID. UNIVERS. JD. SÃO PAULO E COSTA E SILVA EM JOÃO PESSOA/PB.**  
MEMORANDO INTERNO: 68.749/2026.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: É objeto do presente aditivo o acréscimo de prazo de execução e contratual em 04 (quatro) meses.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho/ARKO.

João Pessoa, 12 de maio de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Vitor Cavalcante de Sousa Valério  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B34A-98E0-BE9C-A107 e informe o código B34A-98E0-BE9C-A107



Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B34A-98E0-BE9C-A107 e informe o código B34A-98E0-BE9C-A107



Assinado por: Vitor Cavalcante de Sousa Valério  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F9-19CD-78CB-68C1 e informe o código A9F9-19CD-78CB-68C1



Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9F9-19CD-78CB-68C1 e informe o código A9F9-19CD-78CB-68C1



AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 002/2026 AO CONTRATO N.º 08/2024

Referência:

- CONTRATO N.º 08/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64.011/2023
- PROTOCOLO (IDOC) N.º 43.128/2026

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP (CONTRATANTE), inscrita no CNPJ n.º 09.154.915/0001-26 e OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrito(a) no CNPJ n.º 18.905.384/0001-57 (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 – Este aditivo tem por objetivo a repactuação de preços do Contrato n.º 08/2024, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria n.º PB000006/2026.
- 1.2 – O presente aditivo têm como Fundamentos Legais o Parecer Jurídico n.º 068/2026, no Despacho Técnico Contábil, bem como manifestação apresentada pela contratada, todos gerados e exarados no Protocolo (IDoc) n.º 43.128/2026, tudo com respaldo legal nos arts. 40, XI e 55 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 3, §1º, da Lei n.º 10.192/2001 e na Cláusula Quarta do Contrato em comento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O Valor Mensal do contrato em tela, após a repactuação acima descrita no item 2.1, passará a ser no importe de R\$ 112.144,36 (cento e doze mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondendo ao Valor Total Anual de R\$ 1.345.732,32 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

2.3 – Os valores acima descritos referentes ao Contrato n.º 08/2024 correspondem a data preconizada na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria n.º PB000006/2026, período de 01.03.2026 a 31.12.2026.

2.2 - As despesas com a execução deste aditivo estão programadas, para o exercício corrente, nas dotações orçamentárias:

- a) 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39. – Fonte de Recursos: 1.7.52.;
- b) 71.202.26.782.5020.592049.33.90.39. – Fonte de Recursos: 1.5.01.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e demais termos vinculados ao contrato, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA  
Superintendente – Semob/JP



Assinado por 3 pessoas: JOSE WENDEL RAMOS DOS SANTOS, MARCOS HOLMES M JUNIOR e MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/28CA-FAA7-7E5F-48EB e informe o código 28CA-FAA7-7E5F-48EB

EXTRATO N.º 123/2026

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I para o INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.007/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.303/2026	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA-ME	R\$ 905,00 (Novecentos e cinco reais)	11 de maio de 2026

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E00-1E90-861E-1EFC e informe o código 1E00-1E90-861E-1EFC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C4A-DE77-E746-1F5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/05/2026 07:27:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C4A-DE77-E746-1F5E>

EXTRATO N.º 124/2026

OBJETIVO: Aviso de penalidade.

O Instituto Cândida Vargas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 29.878/2025/1DOC, que aponta irregularidades decorrentes do cumprimento do contrato relativo do pregão eletrônico nº 62.004/2024, referente aos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos da marca FANEM, torna pública o presente aviso de sanção administrativa à empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICA E LOCAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.086.330/0001-20, devidamente qualificada nos autos, cuja penalidade consiste em **ADVERTÊNCIA C/C MULTA MORATORIA DE 30%** sobre o valor inexecutado de R\$ 13.578,00 (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais), no valor de R\$ 4.073,40 (quatro mil, setenta e três reais e quarenta centavos); **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA por 9 (nove) meses e RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** por cumprimento irregular de cláusulas contratuais, conforme preceituam os artigos 8º, § 1º, 9º, II e § 2º, 15, IV, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 15.273/2024 c/c artigos 137, I, 138, I, 155, II e 156, I-III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a inexecução parcial causou grave dano e descontinuidade ao funcionamento dos serviços públicos prestados por este nosocômio, conforme documentos comprobatórios colacionados aos autos do processo em epígrafe.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas

<sup>1</sup> Tendo em conta os 10 equipamentos de Fototerapia Biltron Sky 5006, no período de 6 meses, contados do encaminhamento das irregularidades apuradas pelo Fiscal Técnico ao Diretor Geral (14.10.2025, no memorando 160.806/2025) até a presente data. (Valor mensal dos 116 equipamentos: R\$ 26.251,04 / 116=226,30 (mês por equipamento) x 10 = R\$ 2.263,00 x 6 meses = R\$ 13.578,00 x 30%= R\$ 4.073,40.) Foram consideradas duas casas decimais após a vírgula.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E00-1E90-861E-1EFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/05/2026 07:46:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1E00-1E90-861E-1EFC>



**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0326/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** V AQUEIRO MILCEMAR

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 15 de junho de 2026, com horário previsto às 23h, no evento "Festival Estadual de Quadrilhas Juninas", no Busto de Tamarandé, Bairro Tambaú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 11 de maio de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE



Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9E7-2D01-A164-EDB5> e informe o código B9E7-2D01-A164-EDB5



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 3FB4-554C-12BC-C68F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/05/2026 09:05:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3FB4-554C-12BC-C68F>

**AVISO**



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CHAVE GGM: 9XID-6BIV-RLUS-1K65



**Pregão Eletrônico SRP nº 06.020/2026 – LEI Nº 14.133/2021**  
**Processo Administrativo nº 33.841/2025.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE CONTROLE DE PRAGAS, CONTEMPLANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

**Tipo:** MENOR PREÇO.

**Método De Disputa:** Aberto/Fechado

**Data de Abertura:** 1 de junho de 2026 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br>

Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br>

<https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira



Assinado por: LUCÉLIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9E7-2D01-A164-EDB5> e informe o código B9E7-2D01-A164-EDB5



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B9E7-2D01-A164-EDB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCÉLIA ALVES SILVA** (CPF 008.XXX.XXX-50) em 14/05/2026 17:00:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9E7-2D01-A164-EDB5>

